

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N°. 046/2024

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o Processo Seletivo Simplificado 046/2024, oriundo do Contrato nº 117/2021, Plano de Trabalho SEI nº 4463614 em Nota de Registro nº SEI/UFMS 4728996, objetivando a contratação de pessoa física, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A seleção de candidato (a) para a vaga discriminada no Quadro 2 será regido por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.
- 1.2. A análise e avaliação de currículos é de caráter classificatório e eliminatório.
- **1.2.1.** A pontuação deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão.
- **1.3.** A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

#### 2. DAS VAGAS

Cargo/ Função	<u>Descritivo</u>	<u>Horário de</u> <u>trabalho</u>	<u>Vagas</u> <u>Disponíveis</u>	Modalidade Contratual	<u>Local do</u> <u>Trabalho</u>
Técnico de Projetos	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis  Pré- requisitos: Atividades: Ações estratégicas de apoio acompanhamento das metas e etapas do projeto; Controle de custos do projeto; Elaboração de prestação de contas do projeto.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h30 às 11h30 13h às 17h.	01 Vaga	CLT Determinado Até 10/08/2024	Campo Grande/MS



Conhecimentos: Básico em		
informática, Excel e Elaboração de		
planos de execução para melhorias na		
comunicação e apoio na gestão do		
projeto. Conhecimentos Contábeis e		
financeiros.		

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **3.2.** Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- **3.5.** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- **3.6**. Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com a função e horário de trabalho da vaga a qual concorre.
- **3.7**. Não possuir vínculo **no ato da contratação** com entidades e/ou organismos internacionais, seja por consultorias ou Produtos.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente, pelo site, no período 15/05/2024 à 17/05/2024 até às 23:59hrs.
- **4.4.** A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional atualizado; e
- b) Certificado de comprovação de escolaridade.

FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa
ao Ensino e à Cultura

4.5. O currículo e a comprovação de escolaridade deverão ser anexados no site

separadamente cada um em seu campo específico.

4.6. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de

inscrição.

**4.7.** As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua

inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

4.9. A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no

endereço eletrônico www.fapec.org/.

**5.2**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.

5.3. O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de

admissão.

**5.4.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados

os demais candidatos classificados.

**5.5.** O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

**5.6.** Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a

critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual

seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de

contratação aos candidatos classificados.

3

FAPEC
Fundação de Apoio à Pesquisa
ao Ensino e à Cultura

6.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas

subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

6.3. É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo

simplificado;

6.4. Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela FAPEC, e se necessário,

encaminhados a Assessoria Jurídica.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente

poderão ser feitas por meio de retificação no site da www.fapec.org/.

Campo Grande, MS, 15 de maio de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fernando Nunes Mattos

Gerente Financeiro

Danithiely M. de Souza

Assistente Administrativo